

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 116817
				Número do Processo - SEI 202500005031020

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD com 5 (cinco) kit’s de videoconferência para garantir a infraestrutura tecnológica adequada para a realização eficiente e de alta qualidade de reuniões e eventos em formato híbrido nas salas de conferência da SEMAD. A aquisição dos kits visa proporcionar um ambiente colaborativo onde os servidores e parceiros, independentemente de sua localização (presencial ou remota), possam participar ativamente das discussões, deliberações e tomadas de decisão cruciais para a agenda ambiental e de desenvolvimento sustentável do Estado. A modernização é indispensável para a otimização de recursos (tempo e deslocamento) e a elevação da produtividade institucional.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1.6.1. **Prejuízo à Eficiência e Produtividade:** Manutenção do uso de equipamentos inadequados, resultando em falhas constantes de áudio e vídeo durante as reuniões híbridas, o que leva à interrupção das pautas, repetição de informações e ineficácia nas deliberações.

1.6.2. **Aumento de Custos Operacionais:** Manutenção da necessidade de deslocamento físico de servidores e técnicos de outras localidades para reuniões rotineiras, gerando custos desnecessários com diárias e passagens e tempo improdutivo em trânsito.

1.6.3. **Risco à Governança e Transparência:** Dificuldade na inclusão e participação plena de *stakeholders* e parceiros estratégicos (órgãos federais, municípios, sociedade civil) em discussões importantes, comprometendo a ampla participação e a qualidade da governança em pautas ambientais.

1.6.4. **Obsolescência Tecnológica:** O não investimento resulta na estagnação da capacidade de comunicação da SEMAD, desalinhando a Secretaria das práticas modernas de gestão pública e colaboração interinstitucional.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:

Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de kit de vídeo conferência

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
- 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos: A presente justificativa refere-se à necessidade de aquisição de 05 Kits de vídeoconferência, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Os Kits de vídeoconferência oferece um conjunto de equipamentos integrados (câmera, microfone com alto-falante e *hub* de conexão) projetado especificamente para salas de reunião. Diferente de soluções paliativas que utilizam apenas *webcams* e microfones de mesa (que geram problemas de cobertura de áudio e enquadramento), o kit dedicado garante uma experiência "plug and play", minimizando a necessidade de *setup* técnico complexo antes de cada reunião.

A solução prioriza microfones com longo alcance e tecnologia de *beamforming* (captação de voz direcionada) e cancelamento de ruído, essenciais para as salas de reuniões da SEMAD, que muitas vezes possuem múltiplos participantes presenciais. Isso garante que a voz dos participantes remotos seja ouvida com clareza e que a voz de todos na sala seja captada de forma inteligível, superando as limitações de áudio de dispositivos comuns.

Os kits modernos incorporam recursos como enquadramento automático (*Auto-Framing*) e foco no palestrante (*Speaker Tracking*). Esses recursos utilizam IA para manter todos os participantes da sala visíveis e o foco no orador ativo, eliminando a distração do controle manual da câmera e elevando o nível de profissionalismo e engajamento nas reuniões estratégicas.

A solução escolhida deve ser agnóstica em relação à plataforma, ou seja, totalmente compatível com os principais softwares de videoconferência utilizados pela SEMAD e pelo Governo (ex: Google Meet, Microsoft Teams, Webex). Isso garante a flexibilidade operacional e a capacidade de interagir com qualquer parceiro externo, sem restrições de *software*.

Por ser um equipamento de nível corporativo (*enterprise*), o kit possui maior durabilidade, robustez e é projetado para uso contínuo em ambientes de sala de reunião. Isso representa um **custo total de propriedade menor** a longo prazo, quando comparado à substituição constante de equipamentos de consumo que não foram feitos para essa finalidade.

A aquisição dos Kits de Videoconferência dedicados não se configura como um simples aprimoramento tecnológico, mas sim como um investimento estratégico fundamental para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades-fim da SEMAD, especialmente no contexto da gestão híbrida e da intensa coordenação interinstitucional. Esta solução irá:

- Mitigar os riscos de falha de comunicação e deliberação.
- Gerar economicidade pela redução de despesas com deslocamentos.
- Assegurar a paridade e a inclusão de todos os participantes nas reuniões, sejam eles servidores, *stakeholders* ou membros de Conselhos.

Portanto, a contratação é plenamente justificada e alinhada à necessidade de modernização e eficiência da Administração Pública, sendo indispensável para o cumprimento da missão institucional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 60 meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, considerando tratar-se de **aquisição de bens (Kit de Videoconferência) que exige uma garantia estendida de 60 (sessenta) meses.** Esta vigência garante a **cobertura e a manutenção dos equipamentos durante esse período**, assegurando a estabilidade operacional e a economia de recursos públicos ao evitar gastos com manutenções corretivas ou substituições prematuras.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	3605	conjunto para videoconferência, composto por câmera panorâmica, microfones e demais componentes.	5

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração a necessidade da aquisição de 5 (cinco) Kit's de vídeoconferência para as salas de reuniões da SEMAD.

Histórico de Consumo:

3.3. Por se tratar da primeira contratação deste serviço, não dispomos de histórico de consumo.

Histórico Contratual:

3.4. Por se tratar da primeira contratação deste serviço, não dispomos de histórico contratual.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, a demanda de atendimento se concentra na realização de eventos em formato híbrido nas salas de conferência da SEMAD.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 3605 - Conjunto para Videoconferência, composto por câmera panorâmica, microfones e demais componentes.	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad parque amazônia goiânia go
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 12.692,41
Valor Total	R\$ 63.462,05

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 63.462,05 (R\$ Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinco Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o

Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. Assim, a contratação será adjudicada **por item único**, correspondente ao Kit de video conferência, com garantia de 60 (sessenta) meses.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em **kit**, nos termos do item 5.2:

5.3.1. Para a contratação pretendida, foram consideradas as características técnicas e comerciais do objeto, Kit de Videoconferência , avaliando-se o objeto em conformidade com o princípio do parcelamento, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.3.2. Após análise, verificou-se que o objeto é tecnicamente indivisível, uma vez que o **Kit de ídeoconferência** é composto por um conjunto de equipamentos (câmera, microfones, *hub* de conexão, etc.) que funcionam de forma integrada e dependente para prover a funcionalidade completa de videoconferência. O fracionamento desses itens tornaria o sistema inoperante ou resultaria na perda de sua funcionalidade essencial.

5.3.3. O parcelamento da solução comprometeria a integração e a funcionalidade do Kit de Videoconferência, uma vez que os componentes (câmera, microfones, *speaker*, etc.) dependem um do outro para operar corretamente e garantir a qualidade das reuniões. Dessa forma, a contratação deve ocorrer de forma única, por item, assegurando a coerência operacional e a continuidade do serviço.

5.3.4. Assim, a contratação será adjudicada por **item único**, correspondente à aquisição de **5 (cinco) Kits de Videoconferência** conforme especificado, em atendimento que se concentra na realização de eventos em formato híbrido nas salas de conferência da SEMAD.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível. A aquisição dos **Kits de Videoconferência** deverá contemplar:

- 6.2.1.** Tecnologia e Qualidade de Vídeo: O sistema principal deve possuir câmera PTZ (Pan-Tilt-Zoom), garantindo a qualidade de vídeo e o foco automático no participante ativo.
- 6.2.2.** Qualidade de Áudio: O viva-voz do sistema principal e o Par de Microfones de Expansão devem oferecer cancelamento de eco e captação de voz em 360 graus, com alcance de captação de até 2,5m por microfone de expansão.
- 6.2.3.** Conectividade: O sistema deverá ser integrado e compatível nativamente com as principais plataformas de videoconferência (Microsoft Teams, Zoom e Google Meet). A conectividade deve ser suportada através de interfaces HDMI 2.0, USB.
- 6.2.4.** Integração e Uso: Solução de uso colaborativo e intuitivo, com gerenciamento facilitado por aplicativo (*app*) e fácil instalação, permitindo a administração centralizada dos kits.
- 6.2.5.** Quantidade: Fornecimento de 5 (cinco) Kits de Videoconferência completos. Cada Kit completo deve ser composto por 1 (uma) unidade do sistema principal, 1 (um) Par de Microfones de Expansão.
- 6.2.6.** Garantia e Suporte Técnico: O fornecimento deverá incluir Garantia Estendida de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, além do suporte técnico, conforme o Termo de Referência.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, bem como às demais normas correlatas aplicáveis às contratações públicas.

Requisitos de segurança:

6.4. O objeto contratado deve garantir a segurança de **informações e comunicações institucionais** da SEMAD, observando os seguintes pontos:

6.4.1. Proteção de Dados em Trânsito: Garantir que o *hardware* e o *firmware* do Kit de Videoconferência não comprometam o sigilo e a integridade das reuniões, utilizando, quando pertinente, **protocolos de criptografia** ou mecanismos de segurança inerentes às plataformas de videoconferência utilizadas (Teams, Zoom, Meet).

6.4.2. Segurança Física e Lógica dos Equipamentos: Possuir mecanismos que previnam o acesso não autorizado ou a manipulação indevida do sistema central do Kit (como senhas de acesso à interface de gerenciamento, quando houver, e controle de portas USB/HDMI).

6.4.3. Atualizações de Segurança (Firmware): O fornecedor deve garantir a disponibilidade de **atualizações de *firmware*** para correção de vulnerabilidades de segurança descobertas durante o período de garantia (60 meses).

Premissas e restrições:

6.5. É premissa para a presente contratação que o **Kit de Videoconferência seja compatível e interopere sem falhas com a infraestrutura de TI e as plataformas de comunicação já utilizadas pela SEMAD (Google Meet, Microsoft Teams e Zoom)** e que o fornecedor garanta o suporte e a reposição dos equipamentos durante toda a vigência do contrato. Ainda, a presente contratação encontra restrição no que se refere a **fracionamento do objeto** (o Kit deve ser adquirido como solução integrada e indivisível, conforme item 4.1)

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.6. É necessário que o fornecedor garanta a **capacitação e o treinamento da equipe técnica e dos usuários finais** da SEMAD para o uso, operação básica e manutenção preventiva dos **Kits de Videoconferência**. O treinamento deve incluir:

- 6.6.1.** Demonstração prática sobre como iniciar, gerenciar e finalizar reuniões nas principais plataformas (Teams/Zoom/Meet) utilizando o Kit, e como utilizar os recursos de IA (enquadramento automático).
- 6.6.2.** Fornecimento de manuais e documentação técnica (*soft copy*) para a equipe de Tecnologia da Informação (TI), cobrindo a instalação, configuração, diagnóstico de problemas e gestão dos equipamentos.

Requisitos de sustentabilidade:

6.7. A aquisição dos Kits deve priorizar a sustentabilidade, conforme a legislação e diretrizes ambientais, devendo o fornecedor atender aos seguintes requisitos:

- 6.7.1.** Os equipamentos devem possuir características de **baixo consumo de energia** e contar com **modos de economia de energia (*stand-by*)** para o uso quando inativos.
- 6.7.2.** A aquisição de equipamentos de alta durabilidade e com garantia estendida de 60 meses já contribui indiretamente para a sustentabilidade, pois **reduz a frequência de descarte** de REEE.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Para a escolha da solução mais adequada a ser contratada, considerando a natureza do problema identificado, verificou-se que a aquisição do Kit de Videoconferência apresenta-se como a opção mais eficiente e vantajosa para atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

- 7.2.1. Promove a Comunicação Eficaz:** Garantindo a participação clara e profissional de pessoas em locais remotos, indispensável para a gestão ambiental e o diálogo institucional.
- 7.2.2. Apoia a Padronização Tecnológica:** Assegurando que as salas de reunião da SEMAD possuam equipamentos padronizados e integrados, reduzindo problemas de compatibilidade e otimizando o tempo de setup das reuniões.
- 7.2.3. Entrega Tecnologia Avançada:** Disponibilizando recursos de IA (como enquadramento automático e cancelamento de ruído) e câmera PTZ (Pan-Tilt-Zoom), essenciais para cobrir salas de diferentes tamanhos e melhorar a experiência do usuário.
- 7.2.4. Reduz Custos Operacionais:** A alta qualidade e a garantia estendida de 60 meses minimizam a necessidade de manutenção frequente e o risco de falhas em momentos cruciais, resultando em economia a longo prazo.
- 7.2.5. Está Alinhada às Práticas de Mercado:** Trata-se de uma solução de *hardware* e *software* integrada (compatível com Teams, Zoom, Meet), amplamente utilizada por órgãos públicos e entidades que dependem de comunicação remota eficiente.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Em pesquisa realizada em Atas de Registro de Preços e processos administrativos de outros órgãos e entidades públicas, identificou-se que a aquisição do Kit de videoconferência tem sido prática recorrente, conforme exemplos:

- **Processo SEI nº 202400010029946 - Secretaria de Estado da Saúde - GO**
Trata de “Aquisição de 33 (tinta e três) kits para Videoconferência Profissionais, Equipamentos de Áudio e Vídeo, CONJUNTO DE COMPONENTES PARA VIDEOCONFERÊNCIA”.
- **Pregão eletrônico nº 90011/2025 – Assembleia Legislativa do Distrito Federal**
Aquisição de câmeras robóticas do tipo PTZ (Pan-Tilt-Zoom).
- **Processo 19.04.4146.0033678/2024-0 – Ministério Público do Distrito Federal**
Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de “equipamentos de áudio e vídeo”.

Tais referências comprovam que a solução pretendida pela SEMAD está em conformidade com práticas de mercado e atendem a critérios de eficiência, economicidade e modernidade tecnológica.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos

humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Padronizar as salas de reunião da SEMAD com tecnologia de ponta, permitindo a realização de reuniões, treinamentos e eventos com alta qualidade de áudio e vídeo.

8.2.2. Garantir a eficácia da comunicação em formato híbrido (presencial e remota), promovendo a inclusão de participantes à distância com clareza e sem falhas técnicas.

8.2.3. Reduzir o tempo gasto com configurações e problemas técnicos de conexão, aumentando a eficiência e a produtividade das equipes durante as reuniões.

8.2.4. Atender à necessidade das salas de reuniões da SEMAD com Kits de Videoconferência completos, conforme identificado no item 3.1.

8.2.5. Assegurar o funcionamento dos equipamentos e a proteção do investimento público por meio da garantia estendida de 60 meses.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

9.2.1. O descarte dos equipamentos (câmeras, microfones, cabos) ao final de sua vida útil (prevista para após o período de 60 meses) gera resíduos que, se descartados de forma inadequada, contaminam o meio ambiente.

9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

9.3.1. Inclusão no Termo de Referência da exigência de Logística Reversa ou de um plano de descarte adequado e responsável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), para que a Administração possa destinar os equipamentos inservíveis a empresas de reciclagem ou ao próprio fornecedor, garantindo o tratamento ecologicamente correto.

9.3.2. Preferência por equipamentos com certificações de eficiência energética (como o selo Procel, quando aplicável, ou padrões internacionais) e que possuam modos de economia de energia (*stand-by*) para reduzir o consumo quando o kit não estiver em uso.

9.3.3. A vigência contratual de 60 meses (Garantia Estendida) atua como medida mitigadora indireta, pois prolonga a vida útil dos equipamentos e adia a necessidade de descarte e substituição, reduzindo a frequência de geração de REEE.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

10.2.1. Elaboração e Aprovação do Termo de Referência detalhando as especificações técnicas, quantitativo e requisitos de garantia e suporte para os **Kits de Videoconferência, assim como as salas de reuniões que irão receber o objeto.**

10.2.2. Designação de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para o atendimento da finalidade da contratação, não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes necessárias à viabilidade do presente objeto.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de kit de vídeo conferência** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina,

consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO	Integrante Requisitante	62 32209547	laercio.jose@goias.gov.br
LAERCIO JOSE GONZAGA PINTO	Integrante Técnico	62 32209547	laercio.jose@goias.gov.br
EDJALMA QUEIROZ DA SILVA	Integrante Técnico	62 32015200	edjalma.silva@goias.gov.br
MARCELO SILVA BRAGA	Integrante Técnico	62 32015270	marcelo.braga@goias.gov.br